CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 47 DE 14 DE 12 DE 1 960.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º) Fica aberto na Tezouraria Municipal, um crédito especial na importância de Cr$ 156.000,00 (cento e cincoenta e seis mil cruzeiros).

ARTIGO 2º) A importância acima citada será para pagar a titulo de ABONO DE NATAL, a importância de de Cr$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros) a cada funcionário e operário da Prefeitura Municipal, incluso o Secretário da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º) A despesa decorrente da execução da presente Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício vigente.

ARTIGO 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 1 960

Osvaldo Leme Silva

PROJETO DE LEI Nº 47/60 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1 960.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º) Fica aberto na Tezouraria Municipal um crédito especial na importância de Cr$ 156.000,00 (cento e cincoenta e seis mil cruzeiros).

ARTIGO 2º) A importância acima citada será para pagar a título de ABONO DE NATAL, a importância de Cr$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros) a cada funcionário e operário da Prefeitura Municipal, incluso o Secretário da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º) A despesa decorrente com a execução da presente Lei correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício vigente.

ARTIGO 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 1 960

Ass. Osvaldo Leme Silva

Ass. Feres Hadad Neto

Foram ouvidos os pareceres verbais e favoraveis das Comissões de Justiça e Finanças. Aprovado em Primeira discussão incluna-se na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária para segunda discussão e votação. 14/12/60

Ass. Osvaldo Leme Silva

Aprovado em segunda discussão. Ao Senhor Prefeito Municipal para sancionar e promulgar.

14/12/60

Osvaldo Leme Silva